

DECRETO Nº 12.792, DE 07 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a liberação de caução de imóveis (lotes) urbanos que especificam e contém outras providências”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e,

Considerando que o Decreto nº 11.670, de 11 de novembro de 2011, aprovou o Loteamento denominado **“RESIDENCIAL ATENAS”**, onde foram caucionados **370 lotes** para garantia da execução das infraestruturas urbanas;

Considerando o cumprimento parcial das obrigações constante do art. 3º, do Decreto nº 11.670, de 11 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberado para comercialização pelos empreendedores **13 (treze lotes)** localizado no **Residencial Atenas**, implantado no perímetro urbano deste município, assim especificados:

<u>Ordem</u>	<u>Quadra</u>	<u>Lote</u>
I	02	09; 13
II	03	20; 21; 26
III	04	20
IV	06	17; 34;
V	07	08; 09
VI	08	05; 12; 20

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ PARREIRA
Secretário de Adm. e Planejamento